ESP-REGIMENTO DE POLICIA MONTADA 9 DE JULHO

Termo de Referência 81/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2026	180172-ESP-REGIMENTO DE POLICIA MONTADA 9 DE JULHO	THIAGO ANTONIO DOMINGOS DE MELO	26/08/2026 13:49 (v 0.14)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	122/2026	057.00388777/2026-69

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, sob o regime de execução indireta e empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento e instalação de piso emborrachado de alta densidade no Regimento de Polícia Montada "9 de Julho" (RPMon), nos termos da tabela abaixo, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER (similar)	CÓDIGO BEC (similar)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Limpeza mecanizada de piso para remoção de sujidades, utilizando lavadora de alta pressão.	5312	236420	m²	(sigiloso)	(sigiloso)	(sigiloso)
2	Tratamento de trincas e fissuras em contrapiso de concreto, incluindo abertura, limpeza e preenchimento com resina /argamassa polimérica.	5312	236420	m	(sigiloso)	(sigiloso)	(sigiloso)
3	Revestimento de piso emborrachado em placas SBR de alta densidade (20 mm de espessura), assentado com adesivo de poliuretano (PU) bi-componente.	5312	236420	m²	(sigiloso)	(sigiloso)	(sigiloso)
4	Rodapé emborrachado SBR flexível, assentado com adesivo (perímetro do andador/redondel).	5312	236420	m	(sigiloso)	(sigiloso)	(sigiloso)
5	Perfil de acabamento e transição de desnível em alumínio /borracha pesada fixado na entrada da Ferradoria.	5312	236420	m	(sigiloso)	(sigiloso)	(sigiloso)
6	Limpeza final da obra com remoção de entulhos e destinação ecológica dos resíduos gerados.	5312	236420	m²	(sigiloso)	(sigiloso)	(sigiloso)
TOTAL	**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (BDI 23,00% INCLUSO)**						**(sigiloso)**

1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br/BEC e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.4. O objeto desta contratação não inclui o emprego de bens de luxo, nos termos do Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.5. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato ou do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da presente contratação e a justificativa para o dimensionamento dos seus quantitativos encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), encartado aos autos deste processo administrativo, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

2.2. Da Necessidade e da Relevância das Instalações:

A contratação justifica-se pela necessidade inadiável de adequação e revestimento estrutural do piso das instalações da Ferradoria e do Andador Circular (Redondel) do Regimento de Polícia Montada "9 de Julho" (RPMon):

- **Do Andador Circular (Redondel):** Constitui equipamento de uso diário e indispensável na rotina do Regimento, empregado para o exercício físico sistemático e o dispêndio de energia acumulada pelos animais durante os períodos de estabulação nas baias. Ademais, é ferramenta de uso fundamental para a Formação Veterinária Regimental (FVR) na realização de avaliações clínicas, diagnósticos de marcha, fisioterapia e reabilitação física do plantel equino.

- **Da Ferradoria:** Trata-se do recinto técnico destinado ao procedimento essencial de ferrageamento dos solípedes, intervenção vital para a proteção e preservação do casco contra o severo desgaste mecânico provocado pelo contínuo deslocamento no pavimento rígido do ambiente urbano.

2.3. Dos Riscos Fáticos da Situação Atual: Atualmente, a superfície de ambos os recintos encontra-se desprovida da camada de borracha protetora, estando a base rígida de concreto exposta e desgastada. A ausência do piso emborrachado torna a superfície excessivamente rígida e escorregadia, propiciando a ocorrência de acidentes graves, tais como derrapagens e quedas de animais de grande porte (com peso médio de 500 kg), além de desencadear lesões podais e osteoarticulares graves (incluindo claudicação e síndrome podotroclear). Essa situação de vulnerabilidade coloca em risco iminente a segurança e a integridade física tanto do patrimônio público semovente quanto dos policiais militares (ferradores, tratadores, médicos-veterinários e cavaleiros) que atuam no manejo diário.

2.4. Dos Objetivos e Resultados Esperados: A execução do serviço — mediante a aplicação de placas de borracha SBR de alta densidade (20 mm) coladas com adesivo de poliuretano (PU) bi-componente e selagem de juntas — proporcionará:

- Absorção adequada do impacto articular e tração antiderrapante durante o ferrageamento, exercícios e exames clínicos;

- Impermeabilização do solo, viabilizando o controle sanitário e a higienização eficaz contra agentes patogênicos;

- Mitigação drástica de custos imprevistos com tratamentos veterinários complexos e reformar precoces de animais;

- Garantia da saúde e do bem-estar animal, mantendo a tropa montada hígida e em ininterrupta prontidão operacional para o cumprimento das missões de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública atribuídas ao RPMon.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (REQUISITOS TÉCNICOS)

3.1. Especificações do Piso Emborrachado:

- **Dimensões e Formato:** Placas de 50 cm x 50 cm.
- **Espessura:** 20 mm.
- **Composição:** Grânulos de borracha reciclada (SBR - *Styrene Butadiene Rubber*) prensada.
- **Densidade Mínima:** 900 kg/m³.
- **Dureza Shore A:** Entre 60 e 75.
- **Acabamento Superficial:** Texturizado, antiderrapante e impermeável.

3.2. Serviços Preparatórios e de Acabamento:

- Tratamento e reparo de fissuras no contrapiso de concreto existente (estimado em 40 metros lineares) com uso de argamassa epóxi/polimérica.
- Limpeza mecânica e desobstrução da base.
- Fornecimento e instalação de rodapé de borracha SBR flexível para o perímetro do Redondel (estimado em 75 metros lineares).
- Aplicação de perfil de borracha de arremate e transição de desnível na entrada da Ferradoria (estimado em 5 metros lineares).

3.3. Sistema de Fixação:

- A fixação das placas deverá ser realizada obrigatoriamente através de colagem integral ao contrapiso, utilizando **adesivo de poliuretano (PU) bi-componente** de alta resistência à tração e umidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- **4.1.1.** O recolhimento e a destinação final ecologicamente adequada de todos os resíduos sólidos gerados na obra, como aparas de borracha de alta densidade e frascos de poliuretano bi-componente (PU), em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **4.1.2.** A adoção de práticas logísticas que mitiguem a emissão de poeira e ruídos excessivos nas proximidades da Ferradoria e do Redondel, garantindo o bem-estar dos equinos.

Garantia da Contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria;

4.3.1. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas nas normas pertinentes.

4.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.5. É facultativa a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **05 (cinco) dias** a contar da emissão da nota de empenho;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

A execução abrangerá a lavagem mecanizada do contrapiso com equipamento de alta pressão, abertura e tratamento de trincas com resina/argamassa polimérica, seguida pela secagem. Posteriormente, será aplicado o adesivo de poliuretano (PU) bi-componente com espátula dentada, realizando-se o assentamento preciso das placas de borracha SBR de alta densidade (20 mm). A obra será finalizada com a fixação de rodapés flexíveis no perímetro, instalação de perfis de transição na entrada e a rigorosa limpeza do canteiro.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: Prazo máximo de **60 (sessenta) dias** consecutivos.

5.1.4. Etapas do cronograma:

- **Etapa 1:** Preparo e regularização do contrapiso (Dias 01 a 10);
- **Etapa 2:** Assentamento das placas SBR e rodapés no Redondel e Ferradoria (Dias 11 a 49);
- **Etapa 3:** Instalação de perfis, tempo de cura do adesivo PU, limpeza final e destinação de resíduos (Dias 50 a 60).

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Regimento de Polícia Montada "9 de Julho" (RPMon) — Rua Jorge Miranda, 238 - São Paulo - SP

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. 195,00 m² de revestimento de piso emborrachado em placas SBR de alta densidade (20 mm de espessura) e 75,00 m lineares de rodapé emborrachado SBR flexível;

5.4.2. Adesivo de poliuretano (PU) bi-componente em volume adequado para garantir a aderência total de 195 m² sob impacto pesado;

5.4.3. 5,00 m lineares de perfil de acabamento e transição de desnível (alumínio/borracha pesada);

5.4.4. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todo o efetivo civil empregado, maquinário para lavagem (lavadora de alta pressão) e ferramentas manuais de corte e colagem.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. O local de instalação (Ferradoria e Andador Circular) suporta tráfego contínuo de animais de grande porte (equinos com peso médio de 500 kg), exigindo material de altíssima absorção de impacto;

5.5.2. A superfície sofrerá estresse mecânico constante gerado por ferraduras metálicas e procedimentos veterinários rotineiros;

5.5.3. É imprescindível a utilização de adesivo PU bi-componente para evitar o descolamento das placas devido aos fluidos orgânicos, umidade do ambiente e tração exercida pelos animais.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo **24 (vinte e quatro) meses**, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto (trata-se de serviço comum de engenharia com entrega de instalação concluída).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail oficial) para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços de engenharia, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução da instalação do piso emborrachado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo (s) substituto(s), designados previamente (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da instalação, para que sejam cumpridas todas as condições técnicas estabelecidas (como preparo da base, tipo de adesivo PU e fixação correta das placas), de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da obra, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com o cronograma físico-financeiro (prazo de 30 dias), as medições dos serviços efetivamente executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto caso constate risco iminente ou emprego de material de baixa qualidade (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.13. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega da instalação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais ou inadimplência fiscal/trabalhista, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para as providências cabíveis (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica e administrativa, e dos atos preparatórios à instrução processual visando à alteração, prorrogação, pagamento, ou eventual aplicação de sanções (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado para fins de pagamento e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.20. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, com menção ao desempenho na execução e eventuais penalidades aplicadas, para compor o cadastro de atesto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.21. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de sanções, a ser conduzido por comissão ou agente competente (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.22. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a instalação do piso e condutas para aprimoramento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro/contratos para a formalização da liquidação e pagamento, no valor exato dimensionado pela fiscalização.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Critérios de Medição e Avaliação:

7.1.1. A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção, sendo que a medição basear-se-á na efetiva instalação das placas de borracha SBR (em m²) e dos rodapés/perfis (em metros lineares), atestando-se a conformidade com as especificações técnicas, a aderência da cola de poliuretano (PU) e a estabilidade do nivelamento do piso.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado tenha deixado de executar as atividades, tenha empregado materiais de qualidade inferior (por exemplo, uso de argamassa comum em vez de cola PU) ou não tenha efetuado o tratamento prévio do contrapiso.

Do Recebimento

7.2. Considerando o escopo e o cronograma de curta duração da obra (60 dias consecutivos), os serviços serão medidos e recebidos em etapa única após a sua integral conclusão, por meio de planilha de medição e memória de cálculo detalhada apresentadas pela Contratada.

7.3. Do Recebimento Provisório:

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo Fiscal Técnico do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, após a comunicação formal da Contratada atestando o término da obra.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas, pela Contratada, todas as eventuais pendências apontadas, tais como descolamento de placas ou presença de entulho no canteiro.

7.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Do Recebimento Definitivo:

7.4.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, pelo Gestor do Contrato, após a verificação final da qualidade, estabilidade e cura completa dos materiais, mediante termo detalhado.

7.4.2. Após a emissão do Termo Detalhado Definitivo, a Administração comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal/Fatura eletrônica com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências (tendo em vista tratar-se de contratação com valor inferior ao limite do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133 /2021).

7.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada preferencialmente por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou aos sítios eletrônicos oficiais.

7.7. Constatando-se situação de irregularidade fiscal da Contratada, a liquidação ficará sobrestada e a empresa será notificada para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação.

Prazo e Forma de Pagamento

7.8. O pagamento será efetuado em **parcela única**, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que tenha sido finalizada a regular liquidação da despesa.

7.9. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente de titularidade da empresa Contratada, mantida no Banco do Brasil S/A.

7.10. Constitui condição imprescindível para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL" no momento da liberação do recurso.

7.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais tributários estabelecidos na legislação pátria vigente. A Contratada optante pelo *Simples Nacional* deverá comprovar formalmente tal condição para evitar a retenção tributária incompatível com o regime favorecido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão, sob a forma Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço global**, tendo em vista a possibilidade de definição precisa de todos os quantitativos e componentes do objeto nas instalações do RPMon.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação. No momento adequado, o licitante mais bem colocado na disputa será convocado a apresentar por meio eletrônico a planilha contendo o preço global, os quantitativos e os preços unitários, para efeito de avaliação de exequibilidade, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos, exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.5. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e PGFN);

8.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do domicílio ou sede do fornecedor.

Qualificação Econômico-Financeira

8.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.14. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), atestados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

Qualificação Técnica

8.15. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, assegurado o direito de realização de vistoria prévia, ou declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições da contratação.

8.16. Registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em plena validade.

8.17. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Outras comprovações

8.18. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando o cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho (art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual) e o compromisso de cumprir a Lei estadual nº 12.684/2007 (proibição de uso de amianto/asbesto).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022, e o Decreto estadual nº 67.608, de 2023.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

2. Planta baixa

Desenho técnico do Andador de Cavalos:

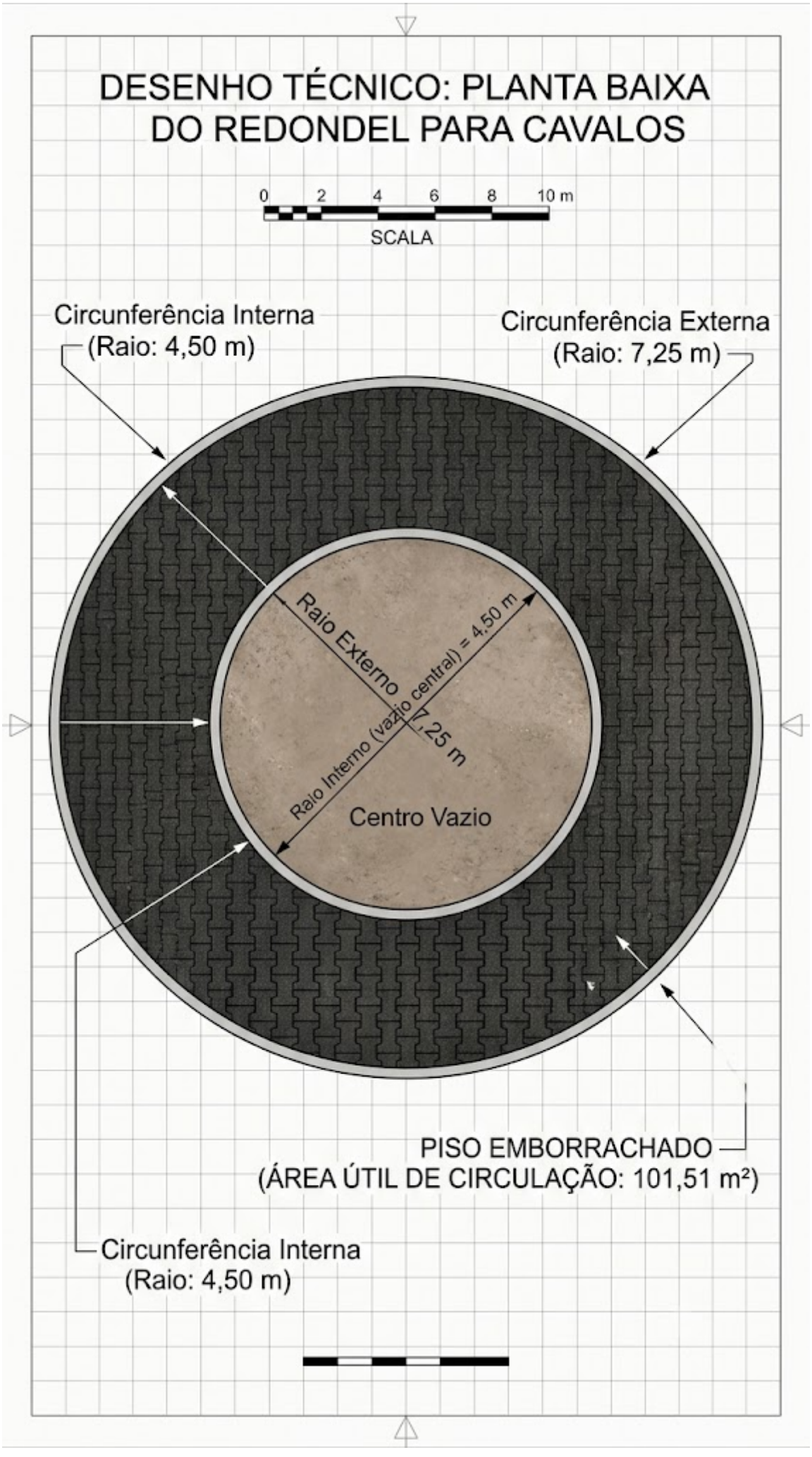
DESENHO TÉCNICO: PLANTA BAIXA
DO REDONDEL PARA CAVALOS
0 2 4 6 8 10 m
SCALA
Circunferência Interna
(Raio: 4,50 m)
Circunferência Externa
(Raio: 7,25 m)
Raio Externo
Raio Interno (vazio central) = 4,50 m
2,75 m
Centro Vazio
PISO EMBORRACHADO
(ÁREA ÚTIL DE CIRCULAÇÃO: 101,51 m²)
Circunferência Interna
(Raio: 4,50 m)

Desenho técnico da Ferradoria:

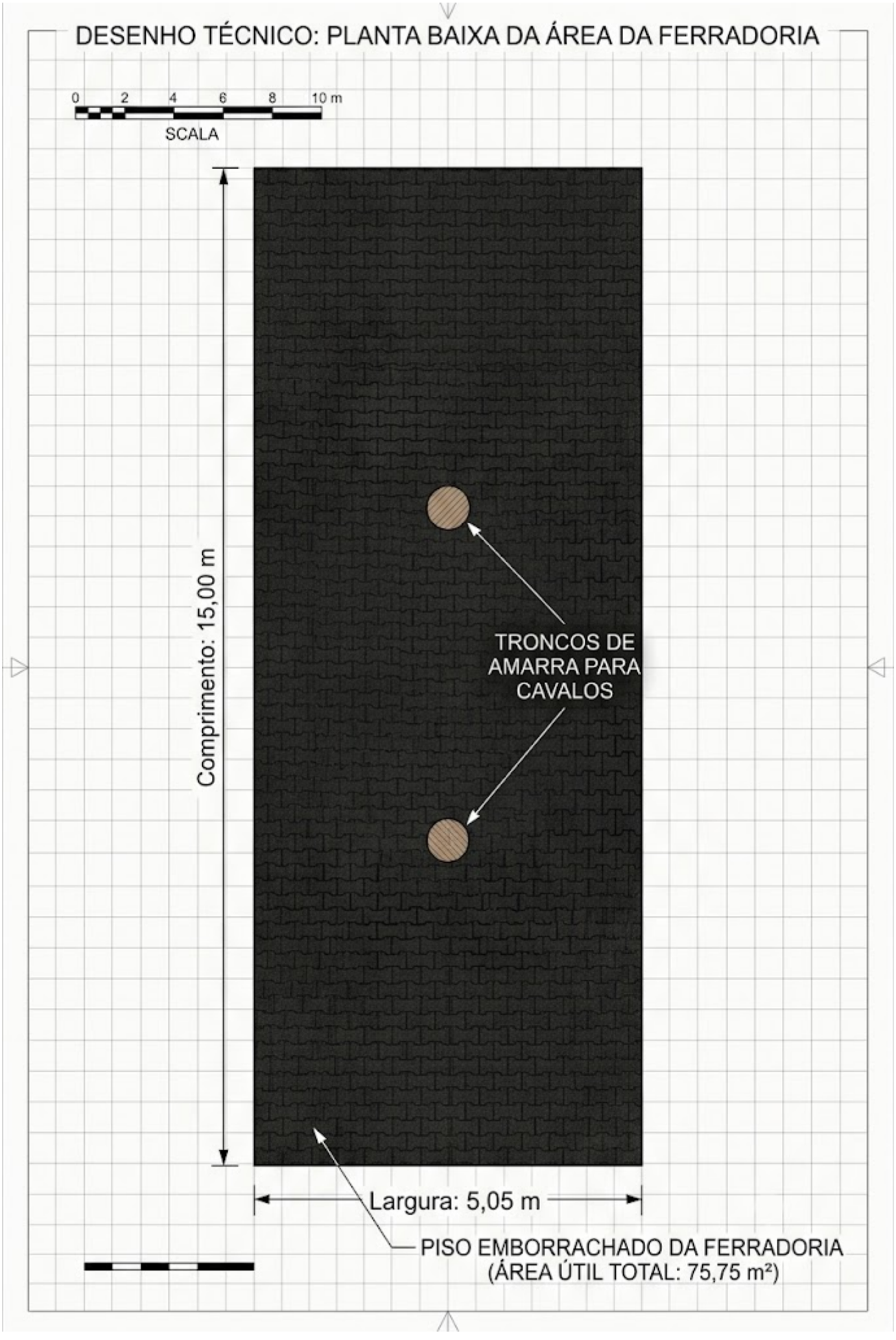
DESENHO TÉCNICO: PLANTA BAIXA DA ÁREA DA FERRADORIA
0 2 4 6 8 10 m
SCALA
Comprimento: 15,00 m
TRONCOS DE AMARRA PARA CAVALOS
Largura: 5,05 m
PISO EMBORRACHADO DA FERRADORIA
(ÁREA ÚTIL TOTAL: 75,75 m²)

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IGOR DE PAULA PORCINA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 13:49:29.

THIAGO ANTONIO DOMINGOS DE MELO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 11:42:47.